REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Afonso.
27.12.21
Manuel R Cardoso
Subdiretor-Geral

SICAD

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO *DE AVEIRO*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetido a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção Prevenção e Reinserção, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Aveiro, publicitado no site do SICAD a 18/08/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Centro, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Concelho de Aveiro que abrange: Freguesias de Aradas, Cacia, Esgueira, Oliveirinha, Santa Joana, S. Bernardo, S. Jacinto, União das Freguesias de Eixo e Eirol, União das Freguesias de Nariz, N. Senhora de Fátima e Requeixo e União das Freguesias de Glória e Vera Cruz.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA PREVENÇÃO

Identificaram-se cerca de 250 crianças e jovens com comportamentos aditivos e dependências (com e sem substância) e presença de fatores de risco, bem como, existência de famílias desestruturadas com problemas associados a consumos de substâncias psicoativas acarretando-lhes particular vulnerabilidade. Identificaram-se também consumos em contexto recreativo e de lazer noturnos em idades cada vez mais precoces e com padrões de consumo muito intensivos *(binge drinking)*.

Intervenções pretendidas

A intervenção a desenvolver neste eixo deverá incidir em contexto comunitário, no âmbito da prevenção seletiva, no sentido de reforçar fatores protetores e diminuir fatores de risco junto de crianças e jovens, bem como, reforçar competências parentais dos pais/famílias com especial enfoque nos grupos mais vulneráveis.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Aveiro ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS Centro I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro e outros serviços no âmbito da saúde e outros serviços no âmbito da saúde e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

B - Eixo da Reinserção

Identificaram-se cerca de 100 indivíduos com dependência de substâncias ilícitas e com problemas ligados ao álcool registando-se, nestes últimos, dificuldades da Equipa de Tratamento do CRI em assegurar os seus cuidados. Tratam-se maioritariamente de indivíduos do género masculino, com fraco suporte familiar, défice de competências pessoais, sociais e profissionais, situação socioeconómica precária, desempregados ou com dificuldade de inserção laboral associada a baixa escolaridade e baixas qualificações.

Intervenções pretendidas

Criação de uma equipa multidisciplinar orientada para promover a integração sócio-familiar, a inserção no mercado de trabalho, a melhoria das condições básicas de vida e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais no sentido de facilitar a manutenção da abtinência e consequente diminuição de comportamentos aditivos e dependências.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Aveiro ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS Centro I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes

subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro e outros serviços no âmbito da saúde e outros serviços no âmbito da saúde e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

Nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro, o projeto selecionado para cada eixo de intervenção tem a duração máxima de 24 meses, não podendo ultrapassar o mês de fevereiro do ano 2020.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Prevenção:

- Área Lacunar/Intervenção – 70.000,00 €

Eixo da Reinserção:

- Área Lacunar/Intervenção – 50.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.
f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território *Aveiro* (C/AV/010/29C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto": Financiamento ao PRI do Território *Aveiro* (C/AV/010/29C).

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)
Mário Martins – SICAD (Presidente)
Sara Carvalho – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Cristina Roma – ARS Centro, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)
Vitor Silva – SICAD
Irene Reis – SICAD
Cristina Buco – ARS Centro, I.P.

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Lisboa, 22 de dezembro de 2017

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão

Manuel R. Cardoso
Subdiretor-Geral